



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N° 1.137, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) assim classificado:
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0107.2076 – Programa FES - FEAS
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF.....Fr661.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o superávit financeiro apurado no exercício de 2023, Recurso Benefícios Eventuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 28 de Maio de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração